



EDITAL N. 042/2022 PROGRAD/COREMU/UFSM PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA EM SAÚDE 2023

Seleção de profissionais da área da saúde, exceto a médica, para ingresso como residentes bolsistas nos Programas de Residência em área profissional da saúde, modalidade Multiprofissional e Uniprofissional - Medicina Veterinária para ingresso em 2023.

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), torna público o processo seletivo para o ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional e Uniprofissional - Medicina Veterinária, em 1º de março de 2023, conforme as normas e condições especificadas neste Edital.

Serão oferecidas 72 vagas, distribuídas nas respectivas áreas de concentração ou ênfase e nas profissões correspondentes, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional - Medicina Veterinária.

O processo seletivo é realizado sob a responsabilidade de Comissões compostas por docentes do Centro de Ciência da Saúde, Centro de Ciências Rurais e Centro de Ciências Sociais e Humanas em parceria com servidores técnicos dos respectivos centros, do Hospital Universitário de Santa Maria e das Coordenações dos Programas de Residência.

A Residência em Área Profissional da Saúde, instituída pela Lei n.º 11.129/2005, é uma modalidade de Pós-Graduação *Lato Sensu*, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram à área de saúde, exceto a médica. A proposta da Residência em Área Profissional da Saúde apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, orientando um processo de formação em serviço que busca a integração e o fortalecimento entre ensino-gestão-cuidado-controle social.

Os programas serão desenvolvidos no período de 02 anos (24 meses), em regime de dedicação exclusiva (DE), com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, sendo 48 (quarenta e oito) horas destinadas às atividades práticas e teórico-práticas e 12 (doze) horas às atividades teóricas, devendo o(a) Profissional de Saúde Residente ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados e feriados. O residente fará jus a uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial n.º 09, de 13 de outubro de 2021.

Outras informações sobre os Programas podem ser acessadas no Portal do Ministério da Educação, [link Residências em Saúde](#) e [Residência Multiprofissional](#) ou no [site Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multi e Uniprofissional – Medicina Veterinária da UFSM](#).



SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA	3
2. VAGAS OFERTADAS	6
3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	8
4. INSCRIÇÃO	9
4.4 Processo de inscrição	10
4.5 Pagamento da GRU	11
5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	12
6. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM LOCAL DA PROVA OBJETIVA	13
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - FASES	13
8. PROVA OBJETIVA	14
8.1 Constituição da Prova Objetiva	14
8.2 Identificação das pessoas inscritas no dia da prova objetiva	15
8.3 Realização da prova objetiva	16
9. PROVA DE TÍTULOS	17
9.1 Constituição da prova de títulos	17
9.2 Organização e envio dos documentos comprobatórios da prova de títulos	17
10. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO	17
10.2 Critérios de desempate	18
11. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18
12. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	20
13. CADASTRO FINANCEIRO DA BOLSA DE ENSINO-SERVIÇO	21
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO A – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS	24
ANEXO B – BIBLIOGRAFIA	25
ANEXO C - ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS	40
ANEXO D - FORMULÁRIOS DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO	46
ANEXO E - COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPATE	51
ANEXO F – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES	56
APÊNDICE A – PASSO A PASSO DA INSCRIÇÃO	67



1. CRONOGRAMA

1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
1. Da Inscrição		
Solicitação de inscrição	05/09 a 24/10/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/09 a 08/09/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de atendimento especial no dia da prova objetiva	05/09 a 24/10/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	09/09/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Pagamento da guia de recolhimento da união (GRU)	05/09 a 25/10/2022	Preferencialmente no Banco do Brasil.
Consulta da situação da inscrição	7 dias úteis após o pagamento	Sistema de inscrições, aba “Pesquisar inscrição”
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	16/11/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de inclusão de nome na Lista de Inscrições Homologadas	Até 17/11/2022	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Divulgação da Lista dos candidatos que solicitaram atendimento especial	16/11/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Período de solicitação de recurso quanto ao resultado do atendimento especial	Até 17/11/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Divulgação da Lista de pessoas inscritas com local da prova objetiva	21/11/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de inclusão de nome na Lista de pessoas inscritas com local da prova objetiva	Até 22/11/2022	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
2. Da prova objetiva		
Realização da prova objetiva	11/12/2022	Local definido na Lista de pessoas inscritas com local de prova.
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	12/12/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de recurso ao gabarito	Até 24h após a divulgação do gabarito	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Respostas aos recursos	Até 20/12/2022	Resposta ao e-mail solicitante.
Divulgação do gabarito definitivo	Até 20/12/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude



Divulgação do Resultado preliminar da prova objetiva	Até 22/12/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de recurso ao Resultado preliminar da prova objetiva	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Divulgação do Resultado definitivo da prova objetiva	Até 03/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
3. Divulgação da classificação		
Lista preliminar de candidatos empatados, se houver	Até 03/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Divulgação do Resultado do PS Residência em Saúde 2023 - Classificação preliminar	Até 03/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de recurso ao Resultado preliminar de pessoas classificadas no PS Residência em Saúde 2023	Até 48h após a Divulgação do resultado	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Respostas aos recursos	Até 09/01/2023	Resposta ao e-mail solicitante.
Divulgação do Resultado do PS Residência em Saúde 2023 – Classificação Definitiva ou Final	Até 10/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude

1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
1. Da Inscrição		
Solicitação de inscrição	05/09 a 24/10/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Envio da Planilha de pontuação e dos documentos comprobatórios da prova de títulos	05/09 a 24/10/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/09 a 08/09/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de atendimento especial no dia da prova objetiva	05/09 a 24/10/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	09/09/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Pagamento da guia de recolhimento da união (GRU)	05/09 a 25/10/2022	Preferencialmente no Banco do Brasil.
Consulta da situação da inscrição	7 dias úteis após o pagamento	Sistema de inscrições, aba “Pesquisar inscrição”



Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	16/11/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de inclusão de nome na Lista de Inscrições Homologadas	Até 17/11/2022	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Divulgação da Lista dos candidatos que solicitaram atendimento especial	16/11/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Período de solicitação de recurso quanto ao resultado do atendimento especial	Até 17/11/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Divulgação da Lista de pessoas inscritas com local da prova objetiva	21/11/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de inclusão de nome na Lista de pessoas inscritas com local da prova objetiva	Até 22/11/2022	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
2. Da prova objetiva		
Realização da prova objetiva	11/12/2022	Local definido na Lista de pessoas inscritas com local de prova.
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	12/12/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de recurso ao gabarito	Até 24h após a divulgação do gabarito	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Respostas aos recursos	Até 20/12/2022	Resposta ao e-mail solicitante.
Divulgação do gabarito definitivo	Até 20/12/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Divulgação do Resultado preliminar da prova objetiva	Até 22/12/2022	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de recurso ao Resultado preliminar da prova objetiva	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Divulgação do Resultado definitivo da prova objetiva	Até 03/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
3. Da prova de títulos		
Divulgação da Lista de pessoas aptas para a prova de títulos	Até 03/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Divulgação do Resultado preliminar da prova de títulos	Até 11/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de vistas à planilha de títulos corrigidos	Até 24h após a divulgação do Resultado preliminar da prova de títulos	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Solicitação de recurso ao Resultado preliminar da prova de títulos	Até 48h após a divulgação do Resultado preliminar da prova de títulos	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br



Respostas aos recursos	Até 18/01/2023	Resposta ao e-mail solicitante.
Divulgação do Resultado definitivo da prova de títulos	Até 19/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
4.Divulgação da classificação		
Lista preliminar de candidatos empatados, se houver	Até 25/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Divulgação do Resultado do PS Residência em Saúde 2023 - Classificação preliminar	Até 25/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude
Solicitação de recurso ao Resultado preliminar de pessoas classificadas no PS Residência em Saúde 2023	Até 48h após a Divulgação do resultado	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br
Respostas aos recursos	Até 30/01/2023	Resposta ao e-mail solicitante.
Divulgação do Resultado do PS Residência em Saúde 2023 – Classificação Definitiva ou Final	Até 31/01/2023	https://ufsm.br/ingresso-residencia-saude

1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. VAGAS OFERTADAS

As vagas são oferecidas por Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, distribuídas nas respectivas áreas de concentração ou ênfase e nas profissões correspondentes, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional - Medicina Veterinária, conforme o seguinte.

2.1 VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

2.1.1 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde (código 1044)

Profissões	Áreas de Concentração		
	Onco-Hematologia (OH)	Atenção à Saúde da Mulher e da Criança (ASMC)	Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas (CD)
	N.º de vagas	N.º de vagas	N.º de vagas
Enfermagem	1	1	1
Farmácia	1	-	1
Fisioterapia	-	1	1



Fonoaudiologia	-	1	1
Nutrição	1	1	1
Odontologia	1	-	1
Psicologia	1	-	1
Serviço Social	1	1	1
Terapia Ocupacional	1	1	-
Total	7	6	8

2.1.2 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde (código 1041)

Profissões	Áreas de Concentração	
	Saúde da Família (SF)	Vigilância em Saúde (VIGS)
	Nº de vagas	Nº de vagas
Educação Física	1	-
Enfermagem	4	3
Farmácia	-	2
Fisioterapia	1	-
Fonoaudiologia	1	1
Nutrição	1	1
Odontologia	1	1
Psicologia	2	-
Serviço Social	1	-
Terapia Ocupacional	1	-
Total	13	8



2.1.3 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde (código 1082)

Área de Concentração: Atenção à Saúde Mental (ASM)	
Profissões	Nº de Vagas
Enfermagem	2
Psicologia	3
Serviço Social	3
Terapia Ocupacional	3
Total	11

2.2 VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA (PRAPS-MV) / ÊNFASE

Nome do Programa	Ênfase	Nº de vagas
2.2.1 PRAPS-MV: Cirurgia e Anestesiologia	Cirurgia Veterinária (CIR) (código 1105)	3
	Anestesiologia (ANEST) (código 1106)	3
2.2.2 PRAPS-MV: Clínica Médica de Pequenos Animais	Clínica Médica de Pequenos Animais (CPA) (código 1083)	3
2.2.3 PRAPS-MV: Patologia Clínica	Patologia Clínica (PC) (código 1085)	2
2.2.4 PRAPS-MV: Diagnóstico por Imagem	Diagnóstico por Imagem (DI) (código 1086)	2
2.2.5 PRAPS-MV: Clínica de Grandes Animais	Clínica de Ruminantes (MR) (código 1101)	2
2.2.6 PRAPS-MV: Medicina Veterinária Preventiva	Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária (AMPA) (código 1103)	2
	Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) (código 1104)	2
Total		19

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

3.2 O período para solicitação de isenção será de **05 a 08 de setembro de 2022**, até as 23h59min, por meio da página do Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/residencia-em-saude/>).



3.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, a pessoa interessada deve

a) em “Opções de inscrição”, selecionar uma das áreas de concentração ou ênfases descritas no item 2 deste Edital. Ao clicar na opção, o sistema de inscrições carregará o formulário para preenchimento dos dados pessoais;

b) na aba “Informações pessoais”, preencher os campos destinados a: nome, nome completo da mãe, nome social (de acordo com a Resolução UFSM N.º 010/2015), número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa que irá concorrer às vagas.

d) dar continuidade ao processo de inscrição conforme o item 4 deste Edital.

3.4 A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ do item 3.3 está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

3.5 No dia **09 de setembro de 2022**, estará disponível, na página do processo, o “Resultado dos pedidos de isenção”, indicando se a solicitação foi deferida ou não.

3.6 Acessar a página do Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

3.7 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

3.8 A pessoa que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias **09 de setembro e 25 de outubro de 2022**.

3.9 A pessoa que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital não terá sua inscrição homologada.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo posterior alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 será realizada no período de **05 de setembro a 24 de outubro de 2022**, até as 23h59, em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, a pessoa interessada deve ser portadora de diploma ou atestado de provável formanda em cursos superiores de bacharelado contemplados pelo item 2 deste Edital até a data da confirmação da vaga.

4.4 Cada pessoa participará do Processo Seletivo à Residência em Saúde UFSM 2023 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.



4.5 Processo de inscrição

4.5.1 A inscrição será realizada via internet, na página Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/residencia-em-saude/>), no período de **05 de setembro a 24 de outubro de 2022, até as 23h59**.

4.5.2 Ao clicar em “Acesso ao sistema de inscrições”, a pessoa interessada deve

a) em “Opções de inscrição”, selecionar uma das áreas de concentração ou ênfase (descritas no item 2 deste Edital). Ao clicar na opção, a pessoa interessada será direcionada ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome, nome social (de acordo com a Resolução UFSM N.º 010/2015), nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, renda familiar mensal *per capita*, nacionalidade, naturalidade.

Nesse momento, a pessoa interessada deve optar pela assistência especial necessária para a realização da prova objetiva. Caso não necessite desse auxílio, deve marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova.”;

c) na aba “Endereço”, preencher o formulário referente a residência e contato: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, *e-mail*, país, estado e cidade em que reside;

d) preencher o formulário “Documentos” solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte;

e) na aba “Informações adicionais”, caso tenha optado por assistência especializada para realização da prova objetiva, deve-se anexar os documentos especificados na alínea 'c' do item 5.3 deste Edital.

f) na aba “Arquivos”, os candidatos dos Programas de Residência em área profissional da saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária devem anexar a Planilha de pontuação e os documentos comprobatórios da prova de títulos conforme o item 9 e o anexo C.

Atenção:

A Prova de Títulos será considerada apenas para os candidatos aos **Programas de Residência em área profissional da saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária**, conforme item 7.2 deste Edital.

g) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

h) clicar em Enviar.

4.5.3 Em cada etapa descrita no item 4.7.2, alíneas ‘a’ até ‘g’, após conferir o preenchimento, a pessoa deve clicar em ‘Próximo’, para prosseguir com a inscrição ou em ‘Anterior’, para corrigir as informações declaradas.

4.5.4 Após finalizar o processo de inscrição, o sistema carregará a ficha de inscrição contendo os dados da inscrição, a opção de área de concentração ou ênfase, o número para consulta da inscrição e os dados para pagamento.



4.5.5 Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

4.5.6 O número de consulta permite verificar a situação de sua inscrição através do sistema de inscrições, aba “Pesquisar inscrição”.

4.5.7 Finalizada a inscrição, não é possível alterar os dados informados. Caso se pretenda informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente.

4.6 Pagamento da GRU

4.6.1 Na página de visualização da ficha de inscrição descrita no item 4.7.4, deve-se clicar no *link* “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

4.6.2 O pagamento da inscrição no valor de **R\$160,00** (cento e sessenta reais) deve ser realizado, preferencialmente no Banco do Brasil, no período de **05 de setembro a 25 de outubro de 2022**.

4.6.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação.

4.6.4 Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

4.6.5 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação da inscrição.

4.6.6 Pagamentos fora do prazo de 05 de setembro a 25 de outubro de 2022 não serão processados.

4.6.7 Pagamentos em outros bancos ou instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

4.6.8 Cabe à pessoa interessada acompanhar a situação da sua inscrição. Esse acompanhamento pode ser realizado através da página do Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, selecionado a opção 'Realizar inscrição' e a seguir 'Pesquisar Inscrição'. Logo após informar o 'número único' e data de nascimento.

4.6.9 No dia 16 de novembro de 2022, estará disponível a Lista de Inscrições Homologadas na página do Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, a pessoa inscrita deve verificar seus dados.

4.6.10 No caso de não encontrar seu nome na Lista de Inscrições Homologadas, a pessoa interessada deve enviar uma mensagem para o *e-mail* psresidencia@ufsm.br, até o dia 17 de novembro de 2022.

4.6.11 A mensagem de solicitação da inclusão de nome na Lista de Inscrições Homologadas deve informar o nome completo, o número do CPF e a data de nascimento, a área de concentração ou a ênfase escolhida, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

4.6.12 Após o dia 17 de novembro de 2022, as solicitações de inclusão de nome na Lista de Inscrições Homologadas não serão atendidas.



4.6.13 Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da Listagem de Inscrições Homologadas a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo.

4.6.14 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

5 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Conforme o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a pessoa com deficiência deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

5.2 Por analogia à Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, a lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo.

5.3 Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa com deficiência e/ou lactante deve, ao realizar a inscrição,

a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à assistência especial;

b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;

c) anexar, na aba “Informações adicionais”, o comprovante da situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova, a qual pode ser manuscrita. Para as candidatas lactantes é necessário anexar no campo “Justificativa para a solicitação de atendimento especializado”, a cópia da certidão de nascimento do filho menor de 6 (seis) meses de idade. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF;

5.4 O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de auxílio na leitura das questões objetivas, computador com programa com leitor de telas NVDA, intérprete de Libras, prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24 pontos, sala de fácil acesso, tempo extra de uma hora, permissão para a utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta e amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade.

5.5 No dia da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.6 A pessoa que, nos prazos e condições previstos neste Edital, não preencher corretamente os formulários de inscrição ou que não pagar a taxa de inscrição (no caso de inscrição não isenta do pagamento) não tem as prerrogativas referentes à sua condição para realizar a prova.

5.7 Após o prazo de inscrição, 05 de setembro a 24 de outubro de 2022, não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas que solicitaram atendimento especial.

5.8 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da



solicitação.

5.9 No dia **16 de novembro de 2022**, estará disponível a “Lista dos candidatos que solicitaram atendimento especial”, na página do Processo Seletivo da Residência em Saúde 2023. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, a pessoa inscrita deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia da prova.

5.10 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o *e-mail* psresidencia@ufsm.br, até o dia **17 de novembro de 2022**.

6. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM LOCAL DA PROVA OBJETIVA

6.1 No dia **21 de novembro de 2022**, estará disponível a “Lista de pessoas inscritas com local da prova objetiva” na página do Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, a pessoa inscrita deve verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve enviar uma mensagem para *e-mail* psresidencia@ufsm.br, até o dia **22 de novembro de 2022**.

6.3 A mensagem de solicitação da inclusão de nome na lista deve informar o nome completo, o número do CPF e a data de nascimento, a área de concentração ou a ênfase escolhida, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

6.4 Após o dia 22 de novembro de 2022, as solicitações de inclusão de nome na Lista de pessoas inscritas com local da prova objetiva não serão atendidas.

6.5 Estar atenta à inscrição homologada e ao local de prova correspondente é responsabilidade da pessoa inscrita.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – FASE(S)

7.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

O Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 – modalidade Multiprofissional será realizado em uma única fase que contemplará o seguinte.

7.1.1 Fase única: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2 Será eliminada do processo a pessoa que não obtiver, no mínimo, 40% de acertos na prova objetiva.

7.1.3 A seleção considera a pontuação da prova objetiva, por área de concentração, em ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- 1º Critério - maior pontuação no Bloco C;
- 2º Critério - maior pontuação no Bloco B;
- 3º Critério - maior pontuação no Bloco A.



7.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA

O Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 – modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária será realizado em duas fases que contemplarão o seguinte.

7.2.1 Primeira fase: prova objetiva, de caráter eliminatório e seletivo.

7.2.1.1 Será eliminada do processo a pessoa que não obtiver, no mínimo, 40% de acertos na prova objetiva.

7.2.1.2 A seleção, nessa primeira fase, considera a pontuação da prova objetiva, por ênfase, em ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- 1º Critério - maior pontuação no Bloco C;
- 2º Critério - maior pontuação no Bloco B;
- 3º Critério - maior pontuação no Bloco A.

7.2.1.3 Estarão aptas para a segunda fase (prova de títulos), as pessoas selecionadas na primeira fase, posicionadas até três vezes o número de vagas nas respectivas ênfases, incluindo as empatadas na última posição.

7.2.2 Segunda Fase: prova de títulos, de caráter classificatório.

7.2.2.1 As pessoas cuja situação se enquadre no descrito no item 7.2.1.3 deste Edital terão os títulos avaliados.

7.3 A pessoa que não participar de uma ou mais fases do Processo Seletivo Residência em Saúde UFSM 2023 estará automaticamente eliminada ou desclassificada, conforme a etapa.

8 PROVA OBJETIVA

8.1 Constituição da Prova Objetiva

8.1.1 A prova objetiva será constituída por 40 questões de múltipla escolha distribuídas em blocos de questões e eixos temáticos segundo o Programa e Área de Concentração ou Ênfase em que a pessoa está inscrita, conforme a tabela a seguir.

Constituição da prova objetiva	
BLOCO A: da 1ª a 10ª questão	
Tema	Eixos temáticos
Temas comuns a todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária	- Políticas Públicas de Saúde

BLOCO B1: da 11ª a 25ª questão	
Tema	Eixos temáticos
<p>Temas transversais aos Programas de Residência na modalidade Multiprofissional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde; 2. Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde; 3. Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento e Gestão em Saúde; - Educação e Comunicação em Saúde - Epidemiologia e Vigilância em Saúde.
BLOCO B2: da 11ª a 25ª questão	
Tema	Eixos temáticos
<p>Temas transversais aos Programas da Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde Pública: zoonoses, vigilância sanitária e ambiental, biossegurança; - Legislação Reguladora da Residência em Área Profissional de Saúde; - Código de Ética Profissional.
BLOCO C1: da 26ª a 40ª questão	
Tema	
<p>Temas específicos por Área de Concentração dos respectivos Programas de Residência Multiprofissional</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônicas Degenerativas 2. Onco-hematologia 3. Atenção à Saúde da Mulher e da Criança 4. Atenção à Saúde Mental 5. Saúde da Família 6. Vigilância em Saúde 	
BLOCO C2: da 26ª a 40ª questão	
Tema	
<p>Temas específicos por Área de Concentração/Ênfase, dos respectivos Programas de Residência, Área Profissional em Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Anestesiologia e Cirurgia de Pequenos Animais 2. Clínica de Pequenos Animais; Patologia Clínica; Diagnóstico por Imagem 3. Clínica de Grandes Animais; Medicina Veterinária Preventiva 	

8.1.2 A bibliografia para cada um dos blocos de questões e respectivos eixos temáticos consta do anexo B deste Edital.

8.1.3 Cada acerto vale 0,25.

8.1.4 Se houver questão anulada, será considerada como acerto para todas as pessoas participantes. Nesse caso, para as pessoas que já tiverem obtido o acerto na questão não haverá mudança na pontuação.

8.1.5 A nota máxima da prova objetiva é 10,00.

8.2 Identificação das pessoas inscritas no dia da prova objetiva

8.2.1 A participação da pessoa inscrita no Processo Seletivo Residência em Saúde UFSM 2023



somente será permitida mediante a sua segura identificação, por meio de documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no anexo A) no dia da prova.

8.2.2 A pessoa que não apresentar um documento válido NÃO poderá ingressar na sala de prova.

8.2.3 A pessoa de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. A pessoa de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do processo seletivo.

8.2.4 O documento apresentado deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO será aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

8.2.5 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

8.2.6 Ao apresentar Boletim de Ocorrência, a pessoa inscrita terá sua digital coletada pela Comissão fiscal.

8.3 Realização da prova objetiva

8.3.1 A realização da prova objetiva presencial será no dia **11 de dezembro de 2022**, domingo, com início às 14h e término às 18h, nos prédios da Universidade Federal de Santa Maria conforme a Lista de pessoas inscritas com local de prova referida no item 6 deste Edital.

8.3.2 A pessoa inscrita deve se apresentar no local de realização da prova das **13h até às 13h30** do dia da prova.

8.3.3 A pessoa que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para a sua inscrição na Lista de pessoas inscritas com local de prova, NÃO poderá participar do processo seletivo.

8.3.4 Após o primeiro sinal, momento em que ocorre o fechamento dos acessos controlados pelos porteiros, é estritamente proibida a entrada de pessoas inscritas nos prédios de prova.

8.3.5 Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados antes de ingressar na sala de prova.

8.3.6 Assim que ingressar na sala, a pessoa inscrita deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela comissão fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens.

8.3.7 O envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira de onde será retirado somente ao término da prova.

8.3.8 A Comissão fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.3.9 Cada pessoa participante receberá um caderno de questões, uma folha-resposta rascunho e uma folha-resposta definitiva.

8.3.10 A marcação da folha-resposta definitiva deve ser feita com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** de forma a preencher toda a elipse contendo a alternativa escolhida.

8.3.11 Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta definitiva as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas,



campos não preenchidos integralmente ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

8.3.12 Em cada sala de provas, haverá um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de prova.

8.3.13 Não será permitido o uso de relógio pelas pessoas inscritas.

8.3.14 Será permitida a saída da sala após uma hora do início da prova.

8.3.15 Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva da pessoa participante entregar obrigatoriamente à Comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha-resposta definitiva, momento em que assinará a lista de presença.

8.3.16 Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, duas pessoas participantes na sala. Por isso, a penúltima deve aguardar que a última finalize a prova para poder sair da sala.

9 PROVA DE TÍTULOS – Apenas para candidatos aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária

9.1 Constituição da prova de títulos

9.1.1 A prova de títulos dos Programas de Residência em área profissional da saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária será constituída pela análise da produção curricular específica, cujos critérios, especificações, unidades e pesos de pontuação são elencados no anexo C.

9.1.2 A alocação de documentos comprobatórios da prova de títulos na Planilha de pontuação é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

9.1.3 A avaliação da prova de títulos será realizada por uma banca específica para esta finalidade de acordo com o Anexo C deste Edital, não sendo realizada análise prévia de documentos comprobatórios da prova de títulos.

9.1.4 A nota máxima da prova de títulos é 10,00.

9.2 Organização e envio dos documentos comprobatórios da prova de títulos

9.2.1 Os documentos comprobatórios dos títulos e a Planilha de pontuação deverão ser enviados, de acordo com o anexo C, por meio de *upload* durante o processo de inscrição.

9.2.2 A Planilha de pontuação encontra-se no anexo C deste Edital para conferência. O arquivo editável da Planilha de pontuação será disponibilizado na página do Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023.

9.2.3 Os documentos comprobatórios da prova de títulos deverão ser digitalizados em PDF, com 25Mb no máximo.

9.2.4 Os documentos entregues em desacordo com este Edital, com o anexo C e com a sequência da Planilha de pontuação não serão considerados.

9.2.5 A responsabilidade pela veracidade e conformidade da documentação é exclusiva da pessoa interessada.



10 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

10.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

10.1.1 A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do número de acertos da prova objetiva.

10.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA

10.2.1 As provas terão os seguintes pesos:

10.2.2 Prova objetiva: peso 6,0.

10.2.3 Prova de títulos: peso 4,0.

10.2.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final resultante da seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota da prova objetiva} \times 0,6) + (\text{nota da prova de títulos} \times 0,4)$$

10.3 Critérios de desempate

10.3.1 Em atendimento à Lei N.º 13.184/2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º Critério: menor renda familiar bruta mensal;
- 2º Critério: maior idade.

10.3.2 As pessoas que se encontrarem empatadas na última colocação serão convocadas por publicação oficial na página do processo seletivo para procederem à entrega da documentação comprobatória de renda familiar bruta mensal constantes do anexo E deste Edital.

10.3.3 Os documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal deverão ser enviados via e-mail da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA/PROGRAD, copa.prograd@ufsm.br, em PDF, com 25Mb no máximo.

10.3.4 O assunto da mensagem de e-mail deve obedecer ao modelo '*Sigla da área de concentração ou ênfase – número de inscrição - NOME COMPLETO DA PESSOA INSCRITA — área profissional*'.

Por exemplo:

SF – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Enfermagem, ou,

DIP – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Medicina Veterinária.

10.3.5 O prazo para recurso referente à análise de renda é de até 24 horas após o recebimento de mensagem eletrônica com as razões do resultado do desempate.

10.3.6 O recurso à análise de renda deve ser enviado por e-mail para o endereço da COPA/PROGRAD, copa@prograd.ufsm.br, junto às justificativas e aos documentos faltantes em formato digitalizado.

10.3.7 O correto preenchimento do e-mail é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.



10.3.8 A pessoa interessada deve verificar a caixa de entrada e a caixa de SPAM ou de Lixo eletrônico do e-mail cadastrado frequentemente para acompanhar a resposta ao recurso.

11 RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

11.1 As divulgações dos resultados do Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023, estão descritas no item 1 deste Edital.

11.2 O Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 tem previstos períodos para a submissão de recursos à Coordenação do processo, conforme as tabelas a seguir.

11.2.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

Recurso	Descrição	Prazo
1. Solicitação de recurso ao gabarito preliminar	Envio do formulário de recursos via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br	Até 24h após a divulgação do gabarito.
Respostas aos recursos	Resposta ao <i>e-mail</i> solicitante.	Até 20/12/2022
2. Solicitação de recurso ao Resultado preliminar da prova objetiva	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Respostas aos recursos	Resposta ao <i>e-mail</i> solicitante.	Até 03/01/2023
3. Solicitação de recurso à análise de renda para desempate	Via <i>e-mail</i> copa.prograd@ufsm.br	Até 24 horas após o recebimento do e-mail com a mensagem do resultado
4. Solicitação de recurso ao do Resultado preliminar de pessoas classificadas no PS Residência em Saúde UFSM 2023	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br	Até 48h após a divulgação do resultado
Respostas aos recursos	Resposta ao <i>e-mail</i> solicitante.	Até 09/01/2023

11.2.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA

Recurso	Descrição	Prazo
1. Solicitação de recurso ao gabarito preliminar	Envio do formulário de recursos via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br	Até 24h após a divulgação do gabarito.
Respostas aos recursos	Resposta ao <i>e-mail</i> solicitante.	Até 20/12/2022
2. Solicitação de recurso ao Resultado preliminar da prova objetiva	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
3. Solicitação de vistas à Planilha de pontuação corrigida	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br	Até 24h após a divulgação do Resultado preliminar da prova de títulos
4. Solicitação de recurso ao Resultado preliminar da prova de títulos	Via <i>e-mail</i> psresidencia@ufsm.br	Até 48h após a divulgação do Resultado preliminar da prova de título
Respostas aos recursos	Resposta ao <i>e-mail</i> solicitante.	Até 18/01/2023



5. Solicitação de recurso à análise de renda para desempate	Via e-mail copa.prograd@ufsm.br	Até 24 horas após o recebimento do e-mail com a mensagem do resultado
6. Solicitação de recurso ao do Resultado preliminar de pessoas classificadas no PS Residência em Saúde UFSM 2023	Via e-mail psresidencia@ufsm.br	Até 48h após a divulgação do resultado
Respostas aos recursos	Resposta ao e-mail solicitante.	Até 30/01/2023

11.3 Somente as pessoas que realizaram a prova objetiva têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

11.4 Para submeter recurso à Coordenação do processo deve-se

- usar um dos formulários para encaminhamento de recursos disponíveis no anexo D deste Edital;
- preencher o formulário com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- preencher um formulário para cada questão da prova objetiva;

Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34, e enviá-los como anexos separados em um mesmo *e-mail*.

- assinar e enviar o formulário como anexo para o *e-mail* **psresidencia@ufsm.br**.
- preencher o campo assunto do *e-mail* com o seu nome e o Programa e Área de concentração ou Ênfase, conforme a inscrição.

11.5 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção da Residência levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital. A comissão decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do recurso, constituindo-se em única e última instância administrativa.

11.6 A resposta ao recurso será encaminhada ao *e-mail* da pessoa solicitante.

11.7 Não serão aceitos os recursos coletivos, os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou por meio diferente do *e-mail* ou que estejam em desacordo com este Edital.

11.8 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes ao gabarito definitivo e aos resultados definitivos.

12 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

12.1 Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 - Classificação Final, serão publicadas, na página do processo, as instruções para a confirmação da vaga das pessoas classificadas.

12.2 A matrícula será realizada via Portal do Aluno em período a ser divulgado.

12.3 A relação das disciplinas e outras orientações serão disponibilizadas na página dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde após a confirmação de vaga.

12.4 A pessoa classificada, ao confirmar vaga e realizar a matrícula, expressa disponibilidade para



dedicar-se exclusivamente ao curso, ou seja, não estar em qualquer outro exercício ocupacional durante a frequência ao Programa de Residência.

13 CADASTRO FINANCEIRO DA BOLSA DE ENSINO-SERVIÇO

13.1 Após o recebimento da confirmação de vaga emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, PRPGP, as pessoas classificadas devem enviar a documentação descrita na tabela a seguir aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde para cadastro das bolsas de ensino-serviço da Residência junto à Coordenadoria do Sistema de Pagamentos da UFSM.

13.2 As instruções sobre a forma de envio e os termos e formulários mencionados na tabela serão publicados na página dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde após a confirmação de vaga.

13.3 A pessoa matriculada que não apresentar toda a documentação corretamente não terá a confirmação de seu cadastro na folha de pagamento, implicando o não recebimento de bolsa de residência no prazo regular.

Documento	Teor da cópia ou via	Observação
Formulário para cadastro de residente	1 via	Deve ser preenchido e assinado. Utilizado para fins financeiros.
Termo de Compromisso	2 vias	Deve ser preenchido e assinado.
fotografia 3x4	1 via	Em formato JPG ou PNG, com boa iluminação, fundo neutro e sem a utilização de chapéus, bonés ou óculos.
Atestado de Saúde Ocupacional	1 via	Pode ser emitido por Médico Clínico Geral ou Médico do Trabalho, desde que atestada a aptidão para o exercício das atividades profissionais.
Identidade Civil ou Militar	1 cópia simples	O documento deve ser atualizado e íntegro de modo que permita a segura identificação da pessoa classificada.
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF	1 cópia simples	
Carteira de Trabalho	1 cópia simples	Somente as folhas com o Número de Identificação Social, NIS (PIS/PASEP), e dados pessoais. Também será aceito o Número de Identificação do Trabalhador (NIT).
Título Eleitoral	1 cópia simples	
Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;	1 cópia simples	Comprovante de votação referente à última eleição.
Comprovação da Situação Militar	1 cópia simples	Para candidatos do sexo masculino.
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 cópia simples	
Comprovante de Inscrição do Registro em Conselho Profissional do estado do Rio Grande do Sul	1 cópia simples	Ou protocolo de encaminhamento desse documento com numeração provisória emitida pela entidade de classe, sendo obrigatório o registro no estado do Rio Grande do Sul.
Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais ou da	1 cópia simples	Apólice contratada pela pessoa matriculada para todo o período de residência (ou renovável no período). A seguradora é de livre escolha e pode incluir bancos (p. ex.: Banco do Brasil, Caixa etc).



solicitação de Seguro contra Acidentes Pessoais		O seguro deve abranger obrigatoriamente proteção contra ACIDENTES PESSOAIS .
Diploma de Graduação	1 cópia simples	Ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação com data prevista para a colação de grau anterior a 1º de março de 2023.
Comprovante de residência	1 via	Ou declaração de residência caso a pessoa classificada não seja titular da conta. Modelo no anexo F.
Cartão de vacinação	1 cópia simples	
Conta salário	1 via	Documento emitido pelo banco ou extrato bancário que o identifique. Contas corrente, em geral, já possuem uma Conta Salário vinculada, verifique com seu banco. Observação: caso solicitado pelo banco, a conta salário deve ser vinculada ao CNPJ da fonte pagadora Ministério do Planejamento (CNPJ 00.489.828/0010-46). Bancos conveniados: 001 - Banco do Brasil / 104 - Caixa Econômica Federal / 041 – Banrisul / 341 - Banco Itaú S.A / 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A / 237 - Banco Bradesco S.A / 033 - Banco Santander

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União. O Edital na íntegra é publicado na página <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/residencia-em-saude/>.

14.2 Quando necessário, são divulgados editais, normas, tutoriais, instruções, retificações, convocações e avisos oficiais complementares na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

14.3 O preenchimento correto de todos os formulários que fazem parte deste processo seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

14.4 Para esclarecer suas dúvidas referentes ao processo seletivo, deve-se enviar uma mensagem para o *e-mail* psresidencia@ufsm.br.

14.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.6 Não é permitida a permuta de curso nem de programa entre as pessoas classificadas nos Programas da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde.

14.7 Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das Ênfases dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária, haverá a convocação das pessoas suplentes de outras Ênfases que realizaram provas objetivas com o mesmo bloco C2, mediante concordância das partes envolvidas e preservada a ordem de classificação geral.

14.8 A escolha da subárea do Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária: Medicina Preventiva, será feita pelo candidatos com maior nota.



14.8 A pessoa classificada neste processo seletivo que estiver matriculada em outro curso de especialização, mestrado ou doutorado, na Universidade Federal de Santa Maria, deverá optar por um dos cursos, em observância ao artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM.

14.9 A matrícula de pessoas classificadas neste processo seletivo está condicionada à liberação das bolsas pelo MEC, sendo vedada a realização da residência sem bolsa.

14.10 O início das atividades letivas será em 1º de março de 2023, cuja programação será devidamente divulgada no *site* dos Programas de Residência.

14.11 Em respeito à Resolução n.º 1, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), à pessoa egressa dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, é permitido realizar, no máximo, um segundo programa em área de concentração diferente daquela já concluída.

14.12 A PROGRAD mantém as folhas-resposta arquivadas em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até maio de 2023, sendo após destruídas.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU e a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 05 de setembro de 2022.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof.^a Laura Regina da Silva Câmara Maurício da Fonseca,
Coordenadora COREMU/UFSM,
Coordenadora dos PRAPS-Multi/UFSM.

Prof.^a Anne Santos do Amaral,
Vice-Coordenadora COREMU/UFSM,
Coordenadora dos PRAPS-Uni: Med. Veterinária/UFSM.



ANEXO A – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

1. Cédula de identidade (RG);
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
4. Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
5. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
6. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
7. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
8. Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
9. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
10. Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
11. Certificado de reservista;
12. Passaporte.

Observação!

- Documentos de identificação eletrônicos, mesmo que juridicamente validados, **NÃO** serão aceitos para ingresso no local de prova, pois smartphones não podem ficar ligados durante a prova e a pessoa inscrita deve manter a identificação em cima de sua carteira ou mesa de forma que fique disponível para conferência pela Comissão fiscal durante toda a aplicação do certame.
- Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **originais**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **NÃO** serão aceitas e, portanto, o candidato não poderá realizar a prova.
- Documentos de identificação não aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.



ANEXO B – BIBLIOGRAFIA

- BIBLIOGRAFIA BLOCO A –

Temas comuns a todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária (1ª a 10ª questão)

1. BRASIL. **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em: 3 ago. 2022.
2. BRASIL. **Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm Acesso em: 3 ago. 2022.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Curso I : Regulação de Sistemas de Saúde do SUS : aula 4 : Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aula4_regulacao_redes_atencao_saude.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm Acesso em: 3 ago. 2022.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Política Nacional de Atenção Básica – Módulo 1 : Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde**. Brasília : Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf
7. CARVALHO, Sérgio Resende; CUNHA, Gustavo Tenório. A gestão da atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança na organização de saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2 ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2009. (p 837-868)



8. GONÇALVES, N.; et al. **Política Nacional de Promoção da Saúde: O percurso de elaboração, implementação e revisão no Brasil.** Divers@ Revista Eletrônica Interdisciplinar, Matinhos, v. 13, n. 2, p. 198-205, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/diver/article/view/75213/42990>

9. Organização Mundial da Saúde. **Manual de políticas e estratégias para a qualidade dos cuidados de saúde: uma abordagem prática para formular políticas e estratégias destinadas a melhorar a qualidade dos cuidados de saúde.** OMS 2020. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/272357/9789240005709-por.pdf>

10. Organização Pan-Americana da Saúde. **Relatório 30 anos de SUS, que SUS para 2030?** Brasília – DF 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52517>

11. PAIM, Jairnilson Silva. Planejamento em Saúde para não Especialistas. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. **Tratado de Saúde Coletiva.** 2 ed. São Paulo:Hucitec; Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2009. (p 767-782).

12. PITTA, Á. M. R. & RIVERA, F. J.U. **Sobre pontos de partida: planejamento em comunicação planejamento em comunicação e integralidade da atenção em saúde alidade da atenção em saúde.** Interface - Comunic., Saúde, Educ., v.10, n.20, p.395-410, jul/dez. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/7TdWfTrNSMC3BkhSNwt5jsH/?format=pdf&lang=pt>

13. VASCONCELOS, M. et al. **Práticas educativas e tecnologias em saúde.** Belo Horizonte: NESCON UFMG, 2018. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/praticas-educativas-tecnologias-saude.pdf>

14. VIANA D'ÁVILA, A.L.; et al. **Regionalização e Redes de Saúde.** Ciência & Saúde Coletiva, 23(6): junho, São Paulo. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hy8xWrRVWXQkbZdY8BVt6tf/?lang=pt>

- BIBLIOGRAFIA BLOCO B1 -

Temas transversais a todos os Programas da Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional (11ª a 25ª questão)

Eixo Temático: Planejamento e Gestão em Saúde

1. BRASIL. **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990** – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em: 3 ago. 2022.

2. BRASIL. **Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990** – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm Acesso em: 3 ago. 2022.



3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm Acesso em: 3 ago. 2022.

4. CARVALHO, Sérgio Resende; CUNHA, Gustavo Tenório. A gestão da atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança na organização de saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa 27L 27L. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2 ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2009. (p 837-868)

5. PAIM, Jairnilson Silva. Planejamento em Saúde para não Especialistas. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa 27L 27L. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2 ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2009. (p 767-782)

Eixo Temático: Educação e Comunicação em Saúde

1. AGUIAR, Adriana Cavalcanti de (org.). **Preceptoría em Programas de Residência: ensino, pesquisa e gestão**. Rio de Janeiro: CEPESC/IMS/UERJ, 2017. Disponível em: <https://preceptores.icict.fiocruz.br/livro-preceptoría-em-programas-de-residência.pdf>

2. BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Diretrizes de educação em saúde visando à promoção da saúde**: documento base - documento I/Fundação Nacional de Saúde - Brasília: Funasa, 2007. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/documents/20182/38937/Educa%C3%A7ao++em+Saude++Diretrizes.pdf>

3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Laboratório de Inovação em Educação na Saúde com ênfase em Educação Permanente** / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial Saúde no Brasil. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/49177>

4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília, 2018. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf

5. CARDOSO, Cíntia Garcia & HENNINGTON, Élide Azevedo. **Trabalho em equipe e reuniões multiprofissionais de saúde: uma construção à espera pelos sujeitos da mudança**. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 9,supl.1, p. 85-112, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/YS6JT5hmc8YtsgGhfFYzN5S/abstract/?lang=pt>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

6. DIAS, Maria do Socorro de Araújo; et al (Orgs.). **Educação interprofissional e práticas colaborativas em saúde**. Sobral: Edições UVA, 2020. Disponível em: http://www.uvanet.br/edicoes_uva/gera_xml.php?arquivo=educacao_interprofissional_27112020
7. FIOCRUZ. **100 Anos de Paulo Freire**. Revista Poli: saúde, educação Trabalho. Nº79-set/out. FioCruz. 2021. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/poli_79_web.pdf
8. PITTA, Á. M. R. & RIVERA, F. J.U. **Sobre pontos de partida: planejamento em comunicação planejamento em comunicação e integralidade da atenção em saúde**. Interface - Comunic., Saúde, Educ., v.10, n.20, p.395-410, jul/dez. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/7TdWrTrNSMC3BkhSNwt5jsH/?format=pdf&lang=pt>
9. SANCHIS, I.P. & MAHFOUD, M. **Interação e construção: o sujeito e o conhecimento no construtivismo de Piaget**. Ciências & Cognição 2007; Vol 12: 165-177. Disponível em: <https://www.cienciasecognicao.org/revista/index.php/cec/article/view/647>
10. SOARES, I.O.; et al (orgs.). **Dossiê 100 anos de Paulo Freire**. ANO XXVI Revista do Departamento de Comunicações e Artes da ECA/USP, n.2-Jul/Dez. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/issue/view/12202/2212>
11. TOASSI, Ramona Fernanda Ceriotti (org.). **Interprofissionalidade e formação na saúde: onde estamos?** 1.ed. – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-vivencias-em-educacao-na-saude/vol-06-interprofissionalidade-e-formacao-na-saude-pdf>
12. VASCONCELOS, M. et al. **Práticas educativas e tecnologias em saúde**. Belo Horizonte: NESCON UFMG, 2018. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/praticas-educativas-tecnologias-saude.pdf>

Eixo Temático: Epidemiologia e Vigilância em Saúde

1. BARBOSA, I. R. Carga de doenças infecciosas e parasitárias na população negra do Brasil: a marca de um povo negligenciado. Em: BARBOSA, I. R.; AIQUOC, K. M.; SOUZA, T. A. DE (Eds.). **Raça e saúde: múltiplos olhares sobre a saúde da população negra no Brasil**. Natal, RN: EDUFRN, 2021. p. 102–115.
2. BRASIL; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução Nº 588, de 12 de Julho de 2018**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.
3. FEIJÓ DA SILVA, T. et al. O acolhimento como estratégia de vigilância em saúde para produção do cuidado: uma reflexão epistemológica. **Saúde em Debate**, v. 42, n. spe4, p. 249–260, dez. 2018.



4. GUIMARÃES, R. M. et al. Vigilância civil em saúde, estudos de população e participação popular. **Saúde em Debate**, 2021.
5. MERHY, E. E. et al. Rede Básica, campo de forças e micropolítica: implicações para a gestão e cuidado em saúde. **Saúde em Debate**, v. 43, n. spe6, p. 70–83, 10 jul. 2020.
6. PRADO, N. M. DE B. L. et al. Ações de vigilância à saúde integradas à Atenção Primária à Saúde diante da pandemia da COVID-19: contribuições para o debate. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 7, p. 2843–2857, 2 jul. 2021.
7. TEIXEIRA, C. F. DE S. Desafios da Vigilância em Saúde no momento atual. **Epidemiologia e Serviços de Saúde [online]**, v. 3, n. 2, p. 1–5, 2022.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO B2 -

Temas transversais a todos os Programas da Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (11ª a 25ª questão)

1. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018**. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Brasília, DF, 2018.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Subsídios para a construção da Política Nacional de Saúde Ambiental**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 56p.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: normas técnicas e operacionais** [recurso eletrônico]. Brasília : Ministério da Saúde, 2016.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume 3 / 1. ed.** Brasília: Ministério da Saúde, 2017,705p.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único. 3. ed.** Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
7. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **Publicação D.O.U.:** Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005 - 16/11/05, Portaria GM n.º 939, de 18 de novembro de 2008 - 19/11/08, Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011 - 31/08/11.



8. BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Brasília, DF, 2010
9. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016**. Código de Ética do Médico Veterinário. 14p.
10. MASTROIENI, M. F. **Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde**. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2005. 338p.
11. MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. Rio de Janeiro: Roca, 2018. 1294p.
12. SIMÕES, R. D. de Q. **Virologia humana e veterinária**. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019. 352 p.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO C1 -

Temas específicos por área de concentração, dos respectivos programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional (26ª a 40ª questão)

Eixo Temático: Saúde da Família

1. BENVINDO, V.V.; NUNES, L.C.; ALMEIDA, N.A.V. **Núcleo ampliado de saúde da família e atenção básica: formação e atuação em saúde**. Revista Saúde em Redes. v. 7, n. 3, 2021.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019**. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Brasília, DF, 2019.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Nota Técnica nº 06/2022 - SAPS/APS**. Brasília, DF, 2022.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Nota Técnica nº 05/2022 - SAPS/APS**. Brasília, DF, 2022.



6. DOS SANTOS, F.M.; MACIEIRA, C.; MACHADO, A.T.G.M.; BORDE, E.M.S.; DOS SANTOS, A.F. **Internações por Condições Sensíveis à Ateção Primária (ICSAP): uma análise segundo características sociodemográficas, Brasil e regiões, 2010 a 2019**. Rev. Bras. Epidemiol. 2022. 25: E220012.
7. LACERDA E SILVA, T.; SOARES, A.N.; LACERDA, G.A.; MESQUITA, J.F.O.; SILVEIRA, D.C. **Política Nacional de Atenção Básica 2017: implicações no trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Saúde Debate. Rio de Janeiro, v. 44, n. 124, pp. 58-69. 2020.
8. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. Secretaria de Município da Saúde. **Plano Municipal de Saúde 2022-2025**. Santa Maria/RS, 2021.
9. Projeto terapêutico singular [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Fernanda Alves Carvalho de Miranda; Elza Berger Salema Coelho; Carmem Leontina Ojeda Ocampo Moré. – Florianópolis : Universidade Federal de Santa Catarina, 2012

Eixo Temático: Vigilância em Saúde

1. BARBOSA, I. R. **Carga de doenças infecciosas e parasitárias na população negra do Brasil: a marca de um povo negligenciado**. Em: BARBOSA, I. R.; AIQUOC, K. M.; SOUZA, T. A. DE (Eds.). Raça e saúde: múltiplos olhares sobre a saúde da população negra no Brasil . Natal, RN: EDUFRN, 2021. p. 102–115.
2. BARBOSA, I. R. et al. **Incidência e mortalidade por COVID-19 na população idosa brasileira e sua relação com indicadores contextuais: um estudo ecológico**. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 23, n. 1, p. 200171, 7 out. 2020.
3. BELTRAMINI DE CARVALHO DONOLA, C. I. et al. **Fortalecimento das ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde para implementação de linha de cuidado integral para a pessoa vítima de violência no território da Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo**. BIS. Boletim Do Instituto De Saúde (Impr.), v. 19(supl), p. 55–59, 2018.
4. BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020** . São Paulo/SP: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.
5. BISPO JÚNIOR, J. P.; SANTOS, D. B. DOS. **COVID-19 como sindemia: modelo teórico e fundamentos para a abordagem abrangente em saúde**. Cadernos de Saúde Pública, v. 37, n. 10, p. e00119021, 8 out. 2021.
6. BRASIL; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução N° 588, de 12 de Julho de 2018**. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2022.



7. CARNEIRO, F. F.; PESSOA, V. M. **Iniciativas de organização comunitária e Covid-19: esboços para uma vigilância popular da saúde e do ambiente**. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 3, p. 1981–7746, 21 ago. 2020.
8. DE FIGUEIREDO PALMA, T. et al. **Panorama da Saúde Mental e Trabalho no Brasil**. Revista de Saúde Coletiva da UEMS, v. 9, p. 153–158, 28 dez. 2019.
9. FEIJÓ DA SILVA, T. et al. **O acolhimento como estratégia de vigilância em saúde para produção do cuidado: uma reflexão epistemológica**. Saúde em Debate, v. 42, n. spe4, p. 249–260, dez. 2018.
10. GONDIM, G. M. DE M. **Decifra-me ou te devoro: enigmas da Vigilância em Saúde na pandemia Covid-19**. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 3, p. 1981–7746, 17 jul. 2020.
11. GUIMARÃES, R. M. et al. **Vigilância civil em saúde, estudos de população e participação popular**. Revista Saúde em Debate. 2021
12. MENEGHEL, S. N. **Epidemiologia para atenção primária em saúde**. Em: DIAS, M. T. G. (Ed.). Desenvolvimento do trabalho e formação na saúde: diálogos e artesanias. Porto Alegre/RS: Evangraf, 2020. p. 93–145.
13. MERHY, E. E. et al. **Rede Básica, campo de forças e micropolítica: implicações para a gestão e cuidado em saúde**. Saúde em Debate, v. 43, n. spe6, p. 70–83, 10 jul. 2020.
14. MONKEN, M.; BARCELLOS, C. DE C. O território na promoção e vigilância em saúde. Em: FONSECA, A. F.; CORBO, A. M. D. (Eds.). **O território e o processo saúde-doença**. Rio de Janeiro/RJ: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. p. 177–224.
15. PRADO, N. M. DE B. L. et al. **Ações de vigilância à saúde integradas à Atenção Primária à Saúde diante da pandemia da COVID-19: contribuições para o debate**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 26, n. 7, p. 2843–2857, 2 jul. 2021.
16. SILVA, C. M. S. C. DA et al. **Processo de trabalho na vigilância em saúde no Brasil: uma scoping review**. Cadernos Saúde Coletiva, v. 29, n. 4, p. 604–615, 21 jan. 2022.
17. SOUZA, A. M. G. DE; GALVÃO, M. H. R.; SOUZA, T. A. DE. Aspectos relacionados às doenças crônicas na população negra do Brasil. Em: BARBOSA, I. R.; AIQUOC, K. M.; SOUZA, T. A. DE (Eds.). **Raça e saúde: múltiplos olhares sobre a saúde da população negra no Brasil**. Natal/RN: EDUFRRN, 2021. p. 116–127.
18. TEIXEIRA, C. F. DE S. **Desafios da Vigilância em Saúde no momento atual**. Epidemiologia e Serviços de Saúde [online], v. 3, n. 2, p. 1–5, 2022.



Eixo Temático: Atenção à Saúde Mental

1. BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p.
2. BRASIL. **Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF, 06 de abril de 2001.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Republicada no DOU nº 96, 21 mai. 2013.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017**. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Brasília, DF, 2017.
5. BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019**. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Brasília, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm
6. BRASIL. Lei Nº 13.840, de 5 de junho de 2019. Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 06 de junho de 2019.
7. BRASIL. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim epidemiológico. Volume 52, nº 33**. Brasília, 17 de setembro de 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_33_final.pdf
8. CHIAVERINI, D.H. (org). **Guia prático de matriciamento em saúde mental**. Brasília, DF: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf
9. Fagundes GS, Campos MR & Fortes SLCL (2021). **Matriciamento em Saúde Mental: análise do cuidado às pessoas em sofrimento psíquico na Atenção Básica**. Ciência e Saúde Coletiva, 26(6), 2311-2322.



10. Projeto terapêutico singular [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Fernanda Alves Carvalho de Miranda; Elza Berger Salema Coelho; Carmem Leontina Ojeda Ocampo Moré. – Florianópolis : Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.

Eixo Temático: Saúde do Adulto com ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014**. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. Diário Oficial da União, 2014.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 28 p. : il.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. **Promoção da Saúde: aproximações ao tema: caderno 1** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Doenças Não Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – Renaveh** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 34 p. : il.

6. LIMA, SM de .; FIGUEIREDO, BQ de; SAFATLE, GCB **Síndrome metabólica e o papel da atividade física no manejo clínico das comorbidades associadas**. Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento, [S. l.] , v. 11, n. 9, pág. e56611932322, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i9.32322. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/32322>. Acesso em: 28 jul. 2022

7. Malta DC, Stopa SR, Szwarcwald CL, Gomes NL, Silva JJB, Reis AAC. **A vigilância e o monitoramento das principais doenças crônicas não transmissíveis no Brasil** - Pesquisa Nacional de Saúde, 2013. Rev. bras. Epidemiol 2015; 18(Supl. 2):3-16.

8. MENDES, Eugênio Vilaça. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde**. Revista Brasileira em Promoção da Saúde, v. 31, n. 2, p. 1-3, 2018.



9. Projeto terapêutico singular [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Fernanda Alves Carvalho de Miranda; Elza Berger Salema Coelho; Carmem Leontina Ojeda Ocampo Moré. – Florianópolis : Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.

10. Projeto Terapêutico singular como dispositivo compartilhado/ Organizadores: Helvo Slomp Júnior, Túlio Batista Franco e Emerson Merhy; Prefácio de Laura Camargo Macruz Feuerwerker. 1 ed. – Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2022. 222p. (Série Micropolítica do Trabalho e o Cuidado em Saúde, v.23).

Eixo Temático: Onco-Hematologia

1. **Manual de Cuidados Paliativos** / Coord. Maria Perez Soares D'Alessandro, Carina Tischler Pires, Daniel Neves Forte ... [et al.]. – São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde; 2020. Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013**. Institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html

3. BRASIL. **Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018**. Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). Diário oficial da união. Seção 1, pg. 57. Nº 225, sexta-feira, 23 de novembro de 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2018/res0041_23_11_2018.html

4. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **ABC do Câncer – Abordagens Básicas para o Controle do Câncer**. 6ª edição (2020). Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/livro-abc-6-edicao-2020.pdf>

5. BRASIL. Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação – 29ª Edição. Junho de 2022. **MANUAL DE BASES TÉCNICAS DA ONCOLOGIA – SIA/SUS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS**. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//manual_oncologia_29a_edicao_-_junho_2022.pdf

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Protocolo de diagnóstico precoce para oncologia pediátrica** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 29 p.: il. Disponível https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_diagnostico_precoce_cancer_pediatico.pdf

7. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Tópicos em transplante de células-tronco hematopoéticas**/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2012.



8. BONASSA, E.M. A.; GATO, M.I.R. *Terapêutica Oncológica Para Enfermeiros e Farmacêuticos*. 4ª edição. Ed. Atheneu. 2012
9. Projeto terapêutico singular [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Fernanda Alves Carvalho de Miranda; Elza Berger Salema Coelho; Carmem Leontina Ojeda Ocampo Moré. – Florianópolis : Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.
10. Projeto Terapêutico singular como dispositivo compartilhado/ Organizadores: Helvo Slomp Júnior, Túlio Batista Franco e Emerson Merhy; Prefácio de Laura Camargo Macruz Feuerwerker. 1 ed. – Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2022. 222p. (Série Micropolítica do Trabalho e o Cuidado em Saúde, v.23).

Eixo Temático: Atenção à Saúde da Mulher e da Criança

1. BRASIL **Lei Nº 13.002, de 20 junho de 2014**. Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.
2. BRASIL. **Boletim epidemiológico do estado do Rio Grande do Sul mortalidade materna, infantil e fetal 2022**. Brasília, DF, 2022.
3. BRASIL. **Lei Nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006**. Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos. Diário Oficial Uniao. 4 jan 2006; Seção 1:1-3. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111265.htm> Acesso em: 01 ago 2022
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA GM/MS Nº 715, DE 4 DE ABRIL DE 2022**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Ed. 66, p. 591. 06 abri. 2022. Seção 1
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 340 p.: il.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 32 p. : il.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília (BR): **Nota Técnica 35/ 2018, 2018**.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção técnica para prevenção, avaliação e conduta nos casos de abortamento** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.



9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de Gestão de Alto Risco** [recurso eletrônico] / High-risk pregnancy manual. 1ª edição – 2022 – versão preliminar. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
11. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 265 p. : Il. ISBN 978-85-334-2737-2 1.
12. Lamounier, Joel Alves, Chaves, Roberto Gomes, Rego, Maria Albertina Santiago, & Bouzada, Maria Cândida Ferrarez. (2019). **Iniciativa Hospital Amigo Da Criança: 25 Anos De Experiência No Brasil**. Revista Paulista de Pediatria, 37(4), 486-493. Epub June 19, 2019. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/1984-0462/;2019;37;4;00004>
13. Projeto terapêutico singular [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Fernanda Alves Carvalho de Miranda; Elza Berger Salema Coelho; Carmem Leontina Ojeda Ocampo Moré. – Florianópolis : Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.
14. Projeto Terapêutico singular como dispositivo compartilhado/ Organizadores: Helvo Slomp Júnior, Túlio Batista Franco e Emerson Merhy; Prefácio de Laura Camargo Macruz Feuerwerker. 1 ed. – Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2022. 222p. (Série Micropolítica do Trabalho e o Cuidado em Saúde, v.23).
15. ZAMPAR, B. **Abordagem da violência contra a mulher no contexto da Covid -19. Versão para profissionais** 1ª edição – 28 de maio de 2020.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO C2 -

Temas específicos por área de concentração, dos respectivos programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (26ª a 40ª questão)

Eixo Temático: Anestesiologia e Cirurgia Veterinária

1. FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1619p.
2. LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. **Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos**. São Paulo: MedVet, 2019. 696p.



3. TRANQUILLI, W.J.; THURMON, J. C.; GRIMM, K. A. **Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária**. 4.ed. São Paulo: Roca, 2013. 1192p.

Eixo Temático: Clínica de Pequenos Animais, Patologia Clínica e Diagnóstico por Imagem

1. BROOKS, M. B.; SEELIG, D. M.; WARDROP, K. J.; WEISS, D. J. **Shalm's Veterinary hematology**. 7.ed. Hoboken, NJ : Willey, 2022.
2. FELICIANO, M. A.; DE ASSIS, A. R.; VICENTE, W. R. R. **Ultrassonografia em cães e gatos**. São Paulo: MedVet, 2019. 752p.
3. FELICIANO, M. A.; CANOLA, J. C.; VICENTE, W. R. R. **Diagnóstico por imagem em cães e gatos**. São Paulo: MedVet. 2015. 768p.
4. HNILICA, K.A. Dermatologia de pequenos animais: **Atlas colorido e guia terapêutico**. 3.ed. São Paulo: Elsevier, 2011. 632p.
5. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1468p.
6. NORSWORTHY, G. D. (Ed.) **The feline patient**. 4.ed. Ames, Iowa : Willey-Blackwell, 2011. 1052p.
7. THRALL, D.E. **Diagnóstico de radiologia veterinária**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 848p.
8. THRALL, M. A.; WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T. W. (Eds). **Veterinary hematology, clinical chemistry, and cytology**. 3.ed. [s.l.]: Willey-Blackwell, 2022. 1056p.

Eixo Temático: Clínica de Ruminantes, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária

1. CONSTABLE, P. D., HINCHCLIFF, K. W., DONE, S. H., GRÜNBERG, W. **Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos e caprinos**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 2400p.
2. SMITH, B.P. **Medicina interna de grandes animais**. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728p.
3. DILKIN, P. **Micotoxinas em aves**. Santa Maria: Palotti, 2021. 304p.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

4. MASTROENI, M. F. **Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde**. 2ª edição, São Paulo: editora Ateneu, 2005. 338p.

5. MEGID, J. et al. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. Rio de Janeiro: Roca, 2018. 1272p.

6. SANTOS, H.F.; LOVATO, M. **Doenças das Aves**. Lexinton: Kindle Direct Publishing, 2018, 252p.

7. SIMÕES, R. S. Q. S. **Virologia Humana e Veterinária**, Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2019, 332p.



ANEXO C – ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA DA SAÚDE, MODALIDADE UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Este anexo tem a finalidade de disciplinar o processo de submissão e de avaliação da prova de títulos do Processo Seletivo à Residência em Saúde UFSM 2023, na modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária, de pessoas constantes da ‘Lista de pessoas aptas para a prova de títulos’, item 11 deste Edital.

1.2 Para realizar a prova de títulos, a pessoa apta deve preencher e enviar a planilha eletrônica específica (Planilha de pontuação) e enviar os documentos comprobatórios digitalizados em PDF.

1.3 A Planilha de pontuação será disponibilizada para download na página do processo.

1.4 O preenchimento da Planilha de pontuação e o envio dos documentos comprobatórios devem obedecer rigorosamente ao disposto nos itens a seguir.

1.5 É vedado o preenchimento de mais de uma Planilha de pontuação por uma mesma pessoa inscrita.

1.6 A não observância de quaisquer regras e instruções estabelecidas neste Edital pode acarretar a desclassificação da pessoa inscrita, conforme o caso, após a análise da Coordenação do processo.

2. PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO

2.1 A Planilha de pontuação foi elaborada usando o programa Microsoft Excel® (executável em sistema operacional Microsoft Windows®) e pode ser editada por quaisquer programas compatíveis com o formato de arquivo, incluindo programas livres, a exemplo do LibreOffice®.

2.2 A maioria dos campos da Planilha de pontuação (células) requer o preenchimento de valores numéricos.

2.3 Itens Gerais de Preenchimento

2.3.1 Número do Documento: indicar o número do documento comprobatório correspondente.

2.3.2 Número de semestres ou horas: indicar o número de semestres ou horas, conforme o caso, durante qual atividade foi desenvolvida.

2.4 Os documentos comprobatórios dos itens cujo cálculo de pontuação requer indicação de tempo transcorrido, devem conter claramente as indicações de número de horas ou semestres, conforme o caso, para que sejam considerados válidos.

2.5 A documentação comprobatória incluída deve se limitar ao espaço fornecido para cada um dos itens na Planilha de pontuação.



2.6 A Planilha de pontuação preenchida deve ser renomeada, obrigatoriamente, da seguinte forma: *nome da pessoa inscrita_sigla da ênfase.xlsx*

2.7 As siglas para as ênfases estão descritas no item 2 deste Edital.

3. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA ITENS ESPECÍFICOS

Os critérios de pontuação para a prova de títulos estão na tabela ao final deste anexo.

3.1 Participação em projetos ou ações de extensão

3.1.1 Serão pontuadas atividades em programas, projetos e outras ações de extensão.

3.1.2 Para serem considerados válidos os certificados apresentados devem ser emitidos pelas pró-reitorias de extensão ou órgãos institucionais similares.

3.1.3 O certificado deve indicar o número de horas de participação no projeto.

3.1.4 No preenchimento da Planilha de pontuação deve-se informar, primeiramente, a quantidade de horas de participação.

3.1.5 Caso a comprovação documental seja feita por semestre, deve-se converter a informação para horas, multiplicando o número de horas semanais dedicadas ao projeto pelo número de semanas. Para fins de conversão, um semestre é composto por 17 semanas.

Por exemplo:

O Certificado informa que houve participação semanal de 8 horas durante um semestre.

Considera-se que 1 semestre é igual a 17 semanas.

Logo, deve-se multiplicar 17 por 8, obtendo-se 136 horas totais.

3.1.6 Por fim, deve-se indicar o número do documento comprobatório correspondente.

3.2 Realização de estágio e/ou vivência extracurricular durante a graduação

3.2.1 Serão considerados, neste item, apenas os estágios e vivências extracurriculares na área da Saúde e da Medicina Veterinária, durante a graduação.

3.2.2 O estágio curricular obrigatório não será considerado neste item.

3.2.3 Para validação da pontuação, o certificado deve conter o número de horas, a área do estágio e deve, obrigatoriamente, ser assinado pelo responsável da instituição concedente do estágio.

3.2.4 Para preenchimento da Planilha de pontuação, deve-se informar o número de horas na primeira linha.

3.2.5 Por fim, deve-se indicar o número do documento comprobatório correspondente.



3.3 Atividade de monitoria em disciplinas de graduação

3.3.1 Neste item, serão consideradas as atividades de monitoria acadêmica, realizadas em disciplinas regulares da graduação.

3.3.2 Para serem considerados válidos, os certificados devem ser emitidos por pró-reitoria de graduação, órgãos institucionais, coordenação de cursos ou departamentos. Declarações feitas por docente responsável pela disciplina não serão pontuadas.

3.3.3 Para validação da pontuação, o certificado deve conter a disciplina e o número de semestres nos quais ocorreu a monitoria.

3.3.4 Para preenchimento da Planilha de pontuação, deve-se informar o número de semestres nos quais ocorreu a monitoria.

3.3.5 Por fim, deve-se indicar o número do documento comprobatório correspondente.

3.4 Participação em Projetos de Pesquisa

3.4.1 Neste item, serão consideradas as participações em projetos de pesquisa.

3.4.2 Para serem considerados válidos, os certificados devem ser emitidos pelas pró-reitorias de pesquisa ou órgãos institucionais similares.

3.4.3 Para validação da pontuação, o certificado deve conter o número de semestres nos quais ocorreram a participação. Para fins de conversão, um semestre é composto por 17 semanas.

3.4.4 Para preenchimento da Planilha de pontuação, deve-se informar o número de semestres nos quais ocorreu a participação.

3.4.5 Por fim, deve-se indicar o número do documento comprobatório correspondente.

3.5 Participação em projetos de ensino, grupos de estudo ou ligas acadêmicas

3.5.1 Neste item, será pontuada a participação do candidato em projeto de ensino, grupos de estudo ou ligas acadêmicas.

3.5.2 Para serem considerados válidos, os certificados devem ser emitidos pelas pró-reitorias de pesquisa ou órgãos institucionais similares.

3.5.3 Para validação da pontuação, o certificado deve conter o número de semestres nos quais ocorreram a participação. Para fins de conversão, um semestre é composto por 17 semanas.

3.5.4 Para preenchimento da Planilha de pontuação, deve-se informar o número de semestres nos quais ocorreu a participação.

3.5.5 Por fim, deve-se indicar o número do documento comprobatório correspondente.



3.6 Participação em cursos formação complementar com duração de 8h ou mais

3.6.1 Neste item, será considerada a participação em cursos de formação complementar.

3.6.2 Para validação da pontuação, o certificado deve conter o nome do curso, a carga horária e a programação.

3.6.3 Serão validados cursos concluídos até 31 de julho de 2022.

3.6.4 No preenchimento da Planilha de pontuação, primeiramente, deve-se informar o número de cursos em que ocorreu a participação.

3.6.5 Por fim, deve-se indicar o número do documento comprobatório correspondente.

4 ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 Todos os documentos comprobatórios devem ser digitalizados, numerados individualmente conforme a sequência dos itens na Planilha de pontuação e gravados em PDF.

4.2 O nome do arquivo PDF deve iniciar pelo número do documento inserido no formulário, seguido pelo nome da pessoa inscrita e a ênfase.

Por exemplo: *01_nome_sigla da ênfase.pdf*

4.3 Todos os comprovantes de um mesmo item devem ser enviados no mesmo arquivo PDF, observando-se o limite de 25 Mb.

4.4 Cada comprovante, independentemente do número de páginas que contenha, deve ser numerado como um único documento correspondente a um item da Planilha de pontuação.

4.5 A ordem numérica dos comprovantes deve seguir a ordem em que cada um deles é acrescentado na Planilha de pontuação.

4.6 Documentos que não apresentarem o número indicativo correto e itens marcados na Planilha de pontuação que não tenham o documento comprobatório digitalizado em PDF não serão pontuados.

4.7 Documentos incorretamente assinalados na Planilha de pontuação (por exemplo, atividade de pesquisa assinalada como estágio ou vivência) serão desconsiderados, não sendo passíveis de reclassificação.

4.8 Documentos ilegíveis não serão pontuados.

4.9 Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na Planilha de pontuação.

4.10 Não pode haver duplicidade de documentos, ou seja, um mesmo documento comprobatório não pode receber dois ou mais números diferentes a fim de comprovar mais de um item.

4.11 Não pode haver duplicidade de comprovação para uma atividade desenvolvida no mesmo período de tempo, por exemplo, comprovação de estágio e comprovação de participação em projeto de extensão para a mesma atividade.



5. ENVIO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1 Os documentos comprobatórios dos títulos e a Planilha eletrônica deverão ser enviados durante a inscrição, nos campos indicados na aba ‘Arquivos’, no período de **05 de setembro a 24 de outubro de 2022**.

5.2 Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrições ou após o período especificado para envio.

5.3 Os arquivos adicionados devem ter, no máximo, 25 Mb de tamanho.

5.4 Compressores de PDF podem ser utilizados desde que a pessoa interessada confira a legibilidade das informações antes de enviar a documentação.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição da produção curricular na área da saúde específicos da área profissional		Valor Atribuído
Participação em projetos/ações de extensão.	1 ponto a cada 45h	Até 3,5 pontos
Realização de estágio ou vivência extracurricular durante a graduação.	0,25 pt a cada 40h	Até 2,0 pontos
Atividade de monitoria vinculadas às disciplinas de graduação.	0,5 pt por semestre	Até 1,5 pontos
Participação em projeto de pesquisa.	0,5 pt por semestre	Até 1,25 pontos
Participação em projetos de ensino ou grupos de estudo/liga acadêmica.	0,25 pt por semestre	Até 0,75 pontos
Participação de curso de formação complementar com duração de 08h ou mais, até 31 de julho de 2021.	0,1 pt por curso	Até 1,0 ponto
Total (máximo 10,0 pontos)		

6.1 A Planilha de pontuação calcula proporcionalmente as comprovações de horas.

Por exemplo, para a ‘Participação em projetos/ações de extensão’, é adicionado 1 ponto a cada 45h, assim, para um certificado de 20h, a Planilha calculará automaticamente a soma de 0,44 pontos.

7. PLANILHA DE PONTUAÇÃO

7.1 A Planilha eletrônica editável está disponível na página do processo. A seguir, a figura mostra a estrutura da planilha de acordo com os critérios de avaliação.

UFSM - Processo Seletivo para Residência em Área Profissional da Saúde modalidade Uniprofissional - Prova de Títulos -									
Nome do Candidato									
Pontuação Final		0,00							
Pontuação parcial por item		1	2	3	4	5	6		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1. Participação em projetos/ações de extensão									
Pontuação parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de horas									
Número do documento									
									Pontos 0,00 Máx. 3,5 pt
2. Realização de estágio ou vivência extracurricular durante a graduação									
Pontuação parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de horas									
Número do documento									
									Pontos 0,00 Máx. 2,0 pt
3. Atividade de monitoria vinculadas às disciplinas de graduação									
Pontuação parcial	0	0	0	0	0	0			
Total de semestres									
Número do documento									
									Pontos 0,00 Máx. 1,5 pt
4. Participação em projeto de pesquisa									
Pontuação parcial	0	0	0	0					
Total de semestres									
Número do documento									
									Pontos 0,00 Máx. 1,25 pt
5. Participação em projetos de ensino ou grupos de estudo/liga acad.									
Pontuação parcial	0	0	0	0					
Total de semestres									
Número do documento									
									Pontos 0,00 Máx. 0,75 pt
6. Participação de curso de formação complementar									
Número do documento									
Número do documento									
									Pontos 0,00 Máx. 1,0 pt



ANEXO D – FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

Orientações para o preenchimento dos formulários

1. Há um formulário para a prova objetiva e outro para a prova de títulos. Antes de encaminhar a solicitação de recurso, certifique-se de que está preenchendo o formulário correto.
2. Você pode utilizar a ferramenta 'assinar e preencher' dos aplicativos leitores de PDF para completar os campos do formulário.
3. Cada formulário possui duas páginas e ambas, em PDF, devem ser anexadas ao *e-mail* de solicitação de recursos e enviadas para psresidencia@ufsm.br, conforme o item 11 deste Edital.
4. Os arquivos PDF com os formulários prontos para preenchimento estão disponíveis na página do processo.



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO À PROVA OBJETIVA 1/2

Identificação da pessoa solicitante

NOME	
CPF	INSCRIÇÃO ^º
E-MAIL	
PROGRAMA	
<input type="checkbox"/> Anestesiologia e Cirurgia de Pequenos Animais	<input type="checkbox"/> Clínica de Pequenos Animais / Patologia Clínica / Diagnóstico por Imagem
<input type="checkbox"/> Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	<input type="checkbox"/> Onco-hematologia
<input type="checkbox"/> Atenção à Saúde Mental	<input type="checkbox"/> Saúde da Família
<input type="checkbox"/> Clínica de Grandes Animais / Medicina Veterinária Preventiva	<input type="checkbox"/> Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônicas-Degenerativas
	<input type="checkbox"/> Vigilância em Saúde
PROFISSÃO	

Identificação do recurso

QUESTÃO ^º	BLOCO
SOLICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Anulação da questão.	
<input type="checkbox"/> Mudança de gabarito para a letra _____.	
<input type="checkbox"/> Outra: _____	

Declaração

Declaro que esta solicitação de recurso, por mim abaixo assinada, é legítima e está de acordo com o Edital do Processo Seletivo Residência em Saúde 2023.

E estou ciente de que, da revisão solicitada, pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

ATENÇÃO!

Preencha TODOS os campos do formulário.
Use um formulário de recurso para cada questão.
Exponha a argumentação e as justificativas de forma clara e concisa.
A resposta será enviada somente ao e-mail da pessoa solicitante.
O não atendimento a qualquer uma das instruções deste formulário resultará no indeferimento do recurso.

Justificativa da solicitação de recurso

--

Data:

Assinatura:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA EM SAÚDE 2023 -
COREMU/PROGRAD/UFSM

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO À PROVA OBJETIVA 2/2

Resposta ao recurso

ANÁLISE DA BANCA

Parecer Final

RECURSO INDEFERIDO

RECURSO DEFERIDO

Anular a questão.

Mudar gabarito para a letra ____.

Data:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA EM SAÚDE 2023 -
COREMU/PROGRAD/UFSM

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO À PROVA DE TÍTULOS 1/2

Identificação da pessoa solicitante

NOME:

CPF:

INSCRIÇÃO Nº:

E-MAIL:

NOME DO PROGRAMA/ÊNFASE:

PROFISSÃO:

Declaração

Declaro que esta solicitação de recurso, por mim abaixo assinada, é legítima e está de acordo com o Edital do Processo Seletivo Residência em Saúde 2023 - COREMU/PRPGP/UFSM.

E estou ciente de que, da revisão solicitada, pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Identificação do recurso

	N.º DO DOCUMENTO	Pontuação atribuída pela pessoa inscrita	Pontuação atribuída pela banca	Justificativa da solicitação de recurso
Item				

Data:

Assinatura:



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO À PROVA DE TÍTULOS 2/2

Resposta ao recurso

ANÁLISE DA BANCA: considerando o formulário de recurso interposto, a banca realizou a revisão da pontuação dos itens solicitados, apresentando como justificativa as considerações explicitadas a seguir.

ITEM ____ ► Documento avaliado n.º ____ Decisão ► [] Manter a pontuação publicada. [] Alterar a pontuação publicada para ____.

Justificativa

ITEM ____ ► Documento avaliado n.º ____ Decisão ► [] Manter a pontuação publicada. [] Alterar a pontuação publicada para ____.

Justificativa

ITEM ____ ► Documento avaliado n.º ____ Decisão ► [] Manter a pontuação publicada. [] Alterar a pontuação publicada para ____.

Justificativa

ITEM ____ ► Documento avaliado n.º ____ Decisão ► [] Manter a pontuação publicada. [] Alterar a pontuação publicada para ____.

Justificativa

ITEM ____ ► Documento avaliado n.º ____ Decisão ► [] Manter a pontuação publicada. [] Alterar a pontuação publicada para ____.

Justificativa

Parecer Final

RECURSO INDEFERIDO

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO

RECURSO DEFERIDO

Item(s) deferido(s) ► _____

Data: _____



ANEXO E – COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPATE

Observações Gerais:

- a) São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo F deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo F deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;



1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo F deste Edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

2. Documentos de Comprovação de Moradia

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2 Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme modelo no Anexo F, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2021 exercício 2022.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.



3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas a pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2021, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (não parentes).



3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://www.gov.br/pt-br/categorias/trabalho-e-previdencia/previdencia>.

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo F deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo F deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.



3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (*pró-labore*), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2021 e DIPJ 2021 - exercício 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2021 e DASN 2021 - exercício 2022.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2021 e DASN-SIMEI 2021 - exercício 2022.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Residência em Saúde 2023, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO F – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Salientamos que antes do preenchimento a pessoa classificada poderá realizar consulta à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico - COPA da Pró-reitoria de Graduação da UFSM, pelo telefone (55)3220-8187 ou pelo e-mail copa.prograd@ufsm.br, a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra erro na inscrição ou opção por Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)**. Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (para pessoa menor de idade)

CPF _____

RG: _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA		
Nome:		
RG:	CPF:	N.º Inscrição:
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Naturalidade:		UF:
Telefone: ()	e-mail:	
Estado Civil		
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)		
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada		
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e cep):		
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada		
Atual Fonte de Recurso		
<input type="checkbox"/> Mesada (família) <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Estágio remunerado		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) <input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalho formal <input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II – PESSOA CLASSIFICADA CASADA OU EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do(a) cônjuge:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia: _____	
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros	

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (para pessoa menor de idade)

CPF _____ - _____ RG: _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

III - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				
Nome:		Data de nascimento:		
Grau de instrução:		Profissão:		
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)				
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada				
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional				
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado				
<input type="checkbox"/> Aposentado Profissão que exercia:				
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecido				
Profissão que exercia: Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				
Nome:		Data de nascimento:		
Grau de instrução:		Profissão:		
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)				
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada				
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional				
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado				
<input type="checkbox"/> Aposentado Profissão que exercia:				
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecida				
Profissão que exercia: Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
II - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF _____ RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos e outros), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto pessoa classificada. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social, declarados através do formulário – **Declaração de Trabalho Informal**)

Nome	Idade	Grau de Parentesco em relação a pessoa classificada	Estado Civil	Renda Bruta Mensal - valores em R\$ - (não realizar nenhum desconto)				
				Renda Formal			Renda Informal	Total
				Salário	Pensão	Aposentadoria		
		Candidato(a)						
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR								
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA = TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR / DIVIDIDA PELO NÚMERO DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR								

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa menor de idade)
CPF _____ - RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA
Processo Seletivo Residência em Saúde UFSM 2023

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome da pessoa classificada) na UFSM.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)
Processo Seletivo Residência em Saúde UFSM 2023

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa
classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa menor de
idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Processo Seletivo Residência em Saúde UFSM 2023

Eu, _____ portador(a) do RG
n.º _____ e CPF: _____-_____, (grau de parentesco)

_____, da pessoa classificada
_____, concorrente a uma vaga nesse
processo seletivo da UFSM, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica
(art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:

O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
Processo Seletivo Residência em Saúde UFSM 2023

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, reside em minha propriedade desde o ano de _____ pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por

(nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão para Avaliação da renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Processo Seletivo Residência em Saúde UFSM 2023

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo
seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____. RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)
Processo Seletivo Residência em Saúde UFSM 2023**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____-_____,
declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

APÊNDICE A – PASSO A PASSO DA INSCRIÇÃO

PASSO 1 - Acesse a página Processo Seletivo da Residência em Saúde UFSM 2023 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/residencia-em-saude/>) no período de **05 de setembro a 24 de outubro de 2022, até as 23h59**, clique em ‘Edital vigente’ e depois em ‘Acesso ao sistema de inscrições’.

PASSO 2 - Em “Opções de inscrição”, selecione uma das áreas de concentração ou ênfase (descritas no item 2 deste Edital). Ao clicar na opção, o sistema abrirá o formulário de dados pessoais.

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Institucional -

UFSM | INSCRIÇÕES EM CONCURSOS Anônimo

Opções de inscrição

Nome do concurso/evento Residência Multiprofissional em Saúde - 2023	Ano 2022	Edital EDITAL 042/2022 - COREMU/PROGRAD/UF SM
URL (Site) Não definido	E-mail falecom@nisa.ufsm.br	Telefone (00) 0000-0000
Data de realização Domingo, 11 de Dezembro de 2022	Início das inscrições Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim das inscrições Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59
Início do período de solicitação de isenção Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim do período de solicitação de isenção Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022 23:59:59	

Opções de inscrição

Pesquisar inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

	Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Vigilância em Saúde - Enfermagem	3	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Vigilância em Saúde - Farmácia	2	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Vigilância em Saúde - Fonoaudiologia	1	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Vigilância em Saúde - Nutrição	1	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Vigilância em Saúde - Odontologia	1	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Saúde da Família - Educação Física	1	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Saúde da Família - Enfermagem	4	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Saúde da Família - Fisioterapia	1	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Saúde da Família - Fonoaudiologia	1	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Saúde da Família - Nutrição	1	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Saúde da Família - Odontologia	1	até Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59	RS 160,00
<input checked="" type="checkbox"/>	R.M.I. Saúde da Família - Psicologia	2	até Segunda-feira, 24 de Outubro de	RS 160,00



PASSO 3 - Preencha os campos da aba “Informações Pessoais”.

Nesse momento, caso necessite, você deve optar pela assistência especial para a realização da prova objetiva.

Para solicitar a isenção, do dia 05 de setembro ao dia 08 de setembro de 2022, responda sim à pergunta próxima ao rodapé da página e insira o seu NIS atualizado e cadastrado no **SISTAC** (Sistema de Isenção de Taxas de Concurso).

A faixa de renda familiar per capita é calculada em salários mínimos, assim, ‘ $1 < RFP \leq 1,5$ ’ se lê ‘faixa de renda familiar per capita maior que um e menor ou igual a um e meio salário mínimo nacional de R\$ 1.212,00’.

1. Dados pessoais2. Endereço3. Documentos4. Informações adicionais5. Arquivos6. Declaração de ciência

Preencha o formulário informando os seus dados pessoais.

Nome* <input style="width: 95%;" type="text"/>	Nome social ⓘ <input style="width: 95%;" type="text"/>
Nome da mãe* <input style="width: 95%;" type="text"/>	
Data de nascimento* Ex: 02/09/2022 <input style="width: 95%;" type="text"/>	Sexo* <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino
Estado civil --- Seleccione um valor --- ▼	Etnia* --- Seleccione um valor --- ▼
Deficiência --- Seleccione um valor --- ▼	Assistências especiais para a realização da(s) prova(s) <input type="checkbox"/> - Não necessito de assistência especial no dia da prova <input type="checkbox"/> Amamentação. Declaro que meu(s) filho(s) terá(ão) até 6 meses de idade na data da prova. <input type="checkbox"/> Auxílio na leitura das provas <input type="checkbox"/> Auxílio na transcrição da parte objetiva da prova <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Prova(s) ampliada(s) com fonte (letras) tamanho até 24 <input type="checkbox"/> Sala especial de fácil acesso <input type="checkbox"/> Tempo extra de uma hora <input type="checkbox"/> Utilizo aparelho auditivo (deficiência auditiva)
Nacionalidade* --- Seleccione um valor --- ▼	Faixa de renda familiar per capita <input type="radio"/> $0 < RFP \leq 0,5$ <input type="radio"/> $0,5 < RFP \leq 1,0$ <input type="radio"/> $1 < RFP \leq 1,5$ <input type="radio"/> $1,5 < RFP \leq 2,5$ <input type="radio"/> $2,5 < RFP \leq 3,5$ <input type="radio"/> $RFP > 3,5$

Naturalidade

Q Pesquisar

Anterior

Próximo



PASSO 4 - Na aba “Endereço”, preencha o formulário referente a sua residência e seus contatos.

Formulário de inscrição

Nome do concurso/evento Residência Multiprofissional em Saúde - 2023	Ano 2022	Edital EDITAL 042/2022 - COREMU/PROGRAD/UF SM
URL (Site) Não definido	E-mail falecom@nisa.ufsm.br	Telefone (00) 0000-0000
Data de realização Domingo, 11 de Dezembro de 2022	Início das inscrições Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim das inscrições Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59
Início do período de solicitação de isenção Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim do período de solicitação de isenção Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022 23:59:59	
Opção selecionada R.M.I. Vigilância em Saúde - Enfermagem		
<input type="button" value="Escolher outra opção"/>		

1. Dados pessoais

2. Endereço

3. Documentos

4. Informações adicionais

5. Arquivos

6. Declaração de ciência

Informe os seus dados de contato atualizados.

Rua*	Número*		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Complemento	Bairro*	CEP*	Distrito
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Telefone residencial	Telefone celular		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
E-mail*			
<input type="text"/>			
País*	UF*		
<input type="text" value="--- Selecione um valor ---"/>	<input type="text" value="--- Selecione um valor ---"/>		
Cidade			
Nome da cidade* ⓘ			
<input type="text"/>			
<input type="button" value="Q. Pesquisar"/>			

Anterior

Próximo



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

PASSO 5 - Preencha o formulário “Documentos” informando o número do seu CPF; número, data de emissão, UF e órgão emissor da sua carteira de identidade.

Pessoas estrangeiras podem informar o número do Registro Nacional de Estrangeiro ou do passaporte.

Formulário de inscrição

Nome do concurso/evento Residência Multiprofissional em Saúde - 2023	Ano 2022	Edital EDITAL 042/2022 - COREMU/PROGRAD/UF SM
URL (Site) Não definido	E-mail falecom@nisa.ufsm.br	Telefone (00) 0000-0000
Data de realização Domingo, 11 de Dezembro de 2022	Início das inscrições Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim das inscrições Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59
Início do período de solicitação de isenção Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim do período de solicitação de isenção Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022 23:59:59	
Opção selecionada R.M.I. Vigilância em Saúde - Enfermagem		
<input type="button" value="Escolher outra opção"/>		

1. Dados pessoais	2. Endereço	3. Documentos	4. Informações adicionais	5. Arquivos	6. Declaração de ciência
-------------------	-------------	----------------------	---------------------------	-------------	--------------------------

Preencha o formulário com os documentos solicitados.

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número*

Carteira de Identidade (RG)

Número*	Data de emissão*	Órgão emissor*	UF do órgão*
<input type="text"/>	Ex: 02/09/2022	<input type="text"/>	RS <input type="button" value="v"/>

Passaporte (PASSAPORTE)

Número

Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

Número



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

PASSO 6 – Em “Informações adicionais”, caso tenha optado por assistência especializada para realização da prova objetiva, anexe os documentos requisitados.

Caso não necessite de assistência, apenas clique em ‘Próximo’.

Formulário de inscrição

Nome do concurso/evento Residência Multiprofissional em Saúde - 2023	Ano 2022	Edital EDITAL 042/2022 - COREMU/PROGRAD/UF SM
URL (Site) Não definido	E-mail falecom@nisa.ufsm.br	Telefone (00) 0000-0000
Data de realização Domingo, 11 de Dezembro de 2022	Início das inscrições Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim das inscrições Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59
Início do período de solicitação de isenção Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim do período de solicitação de isenção Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022 23:59:59	
Opção selecionada R.M.I. Vigilância em Saúde - Enfermagem		
<input type="button" value="Escolher outra opção"/>		

1. Dados pessoais 2. Endereço 3. Documentos **4. Informações adicionais** 5. Arquivos 6. Declaração de ciência

Preencha as informações adicionais solicitadas pelo concurso.

Atestado Médico com CID e CRM <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido (tamanho máximo: 5MB)	Tipos de arquivo aceitos <input type="button" value="Imagens"/> <input type="button" value="PDF"/>
Justificativa para a Solicitação de Atendimento Especializado <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido (tamanho máximo: 5MB)	Tipos de arquivo aceitos <input type="button" value="Imagens"/> <input type="button" value="PDF"/>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

PASSO 7 – Esta etapa será considerada apenas para os candidatos aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária.

Em “Arquivos”, leia o painel de instruções, anexe a Planilha de pontuação e os documentos comprobatórios da prova de títulos.

Caso precise abrir mais um campo para inserir documentos, clique em “+”. Não esqueça de descrever o documento e nomeá-lo conforme o anexo C deste Edital.

Formulário de inscrição

Nome do concurso/evento Residência Multiprofissional em Saúde - 2023	Ano 2022	Edital EDITAL 042/2022 - COREMU/PROGRAD/UF SM
URL (Site) Não definido	E-mail falecom@nisa.ufsm.br	Telefone (00) 0000-0000
Data de realização Domingo, 11 de Dezembro de 2022	Início das inscrições Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim das inscrições Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59
Início do período de solicitação de isenção Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim do período de solicitação de isenção Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022 23:59:59	
Opção selecionada R.M.I. Vigilância em Saúde - Enfermagem		
<input type="radio"/> Escolher outra opção		

1. Dados pessoais 2. Endereço 3. Documentos 4. Informações adicionais **5. Arquivos** 6. Declaração de ciência

Instruções

Os documentos devem ser inseridos conforme orientação do edital. Alguns tipos de documentos possuem diversas opções, mas basta escolher uma.

Os arquivos devem ter, no máximo, 25mb cada. Alguns deles devem estar em formato PDF.

Atente para a qualidade/legibilidade dos arquivos enviados.

Caso precise adicionar mais de um arquivo de um mesmo tipo, utilize o ícone "mais" (+).

A inscrição só será finalizada se o formulário e os arquivos anexados a ele forem totalmente transmitidos de seu dispositivo para o sistema da UFSM antes do prazo de encerramento das inscrições.



1. Participação em projetos/ações de extensão.

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



2. Realização de estágio ou vivência extracurricular durante a graduação.

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



3. Atividade de monitoria vinculadas às disciplinas de graduação.

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



4. Participação em projeto de pesquisa.

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



5. Participação em projetos de ensino ou grupos de estudo/liga acadêmica.

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



6. Participação de curso de formação complementar com duração de 08h ou mais, até 31 de julho de 2021.

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

Anterior

Próximo



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

PASSO 8 – Marque a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas no Edital e clique em Enviar.

Atenção! Não ler o Edital pode acarretar erros que, por sua vez, podem lhe prejudicar. Além disso, a alegação de equívoco não pode ser usada como argumento para recurso.

Formulário de inscrição

Nome do concurso/evento Residência Multiprofissional em Saúde - 2023	Ano 2022	Edital EDITAL 042/2022 - COREMU/PROGRAD/UF SM
URL (Site) Não definido	E-mail falecom@nisa.ufsm.br	Telefone (00) 0000-0000
Data de realização Domingo, 11 de Dezembro de 2022	Início das inscrições Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim das inscrições Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 23:59:59
Início do período de solicitação de isenção Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 00:00:00	Fim do período de solicitação de isenção Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022 23:59:59	
Opção selecionada R.M.I. Vigilância em Saúde - Enfermagem		
<input type="button" value="Escolher outra opção"/>		

1. Dados pessoais	2. Endereço	3. Documentos	4. Informações adicionais	5. Arquivos	6. Declaração de ciência
-------------------	-------------	---------------	---------------------------	-------------	--------------------------

Declaração de ciência do candidato*

Declaro estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas no Edital nº 042/2022. **ATENÇÃO:** a prova de títulos será considerada apenas para os candidatos aos Programas de Residência em área profissional da saúde, modalidade Uniprofissional - Medicina Veterinária, conforme item 7.2 do Edital nº 042/2022.

Anterior Enviar



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

PASSO 9 - Após clicar em 'Enviar', o sistema irá resumir seus dados na ficha de inscrição. Clique em "Enviar ficha de inscrição por e-mail" para recebe-la no endereço eletrônico informado. Confira os dados informados com atenção.

Finalizada a inscrição, não é possível alterar os dados informados.

Ao clicar em 'Gerar boleto', o sistema irá gerar a GRU para pagamento até 25 de outubro de 2022.

Inscrição

Inscrição realizada com sucesso!

Nome do curso/curso/semestre Psicologia, Multiprofissional em Saúde - 2021	Ano 2021	Edital EFPM 043/2021 - COPREMI/PROGRAD/UF- SM
URL (Site) Não definido	E-mail fabriana@supervisao.ufsm.br	Telefone 051 3033-0330
Data de realização Domingo, 24 de Outubro de 2021	Início das inscrições Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021 08:00:00	Fim das inscrições Terça-feira, 05 de Outubro de 2021 23:59:59
Início do período de validação de inscrição Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021 08:00:00	Fim do período de validação de inscrição Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021 23:59:59	

Dados da inscrição

Situação Inscrição solicitada	Data de inscrição 18/08/2021 10:38:57	Número de inscrição 2	Número único para consulta + INSCRIÇÃO ÚNICA
---	---	---------------------------------	--

Opção

Nome	Preço para inscrição	Preço para pagamento	Valor
R. M. Associação de Estudantes - Psicologia	1,00 de Segunda-feira, 20/10/2021 23:59	1,00 de Terça-feira, 20/10/2021 23:59	1,00 R\$ 100,00

Pagamentos

Nenhum pagamento encontrado para a inscrição.

Valor restante a ser pago
R\$ 100,00

[+ Gerar boleto](#)

Dados pessoais

Nome ANALUIZA SILVA	Nome social	
Nome da mãe MARA SILVA		
Data de nascimento 12/05/1990	Sexo Feminino	Etnia BRANCA
Deficiência Outras	Acessibilidade especial para a realização (dois prováveis) Ausência na leitura das provas	
Nacionalidade Brasileira	Faixa de renda familiar per capita 1-027=1,5	
Naturalidade Santa Maria - Rio Grande do Sul		
Declaração de ciência Declaro estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas no Edital nº 043/2021		

Dados de contato

Rua Rua A	Bairro CAMPUS	CEP 97110-000	Número 100
Complemento AP 101	Cidade SANTA MARIA		
Telefone residencial (51) 3223-2322	Telefone celular (51) 9599-7000		
E-mail analuisasilva@gmail.com			
Cidade Santa Maria - Rio Grande do Sul - Brasil			

Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número
000.000.000-00

Carteira de Identidade (RG)

Número 000000000	Data de emissão 28/11/2001	Órgão emissor SP	UF do órgão RS
----------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--------------------------

Arquivos

Tipo de documento	Descrição	Situação	Observação
1 - Participação em provas/etapas de seleção	Certificado de participação no processo "Selecão Idêntica - Seleção à distância"	Enviado	Julho 2022/2021
2 - Planilha de Pontuação	Ana Luiza Silva_Abitradora	Enviado	Julho 2022/2021

[+ Imprimir](#) [+ Enviar ficha de inscrição por e-mail](#)